



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.441 DE 07 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.411 de 07 de Março de 2.018, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária “Contabilidade e Orçamento” no valor de R\$ 95.401,67 (noventa e cinco mil e quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos), objetivando a abertura de dotação orçamentária, observados os seguintes desdobramentos:

02	PODER EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01	ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte 05 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações <u>R\$ 95.401,67</u>

TOTAL R\$ 95.401,67

Parágrafo Único – Os detalhamentos das despesas para o referido crédito deverá ser composto respectivamente pela Função 12 – EDUCAÇÃO, Sub-função 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional especial o produto da anulação parcial da seguinte dotação em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
01	FINANÇAS E ORÇAMENTO
Ficha 061 – 9.9.99.99.99	Reserva de Contingência <u>R\$ 95.401,67</u>

TOTAL R\$ 95.401,67

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes, 07 de Março de 2018.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Viviane de Paula Silva
Assessora Parlamentar
Portaria nº. 035/2018